



CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

Excelentíssima Senhora

Thania Maria Caminski Gehlen

Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco - Paraná

Os Vereadores infra-assinados, **Joecir Bernardi - PSD, Dirceu Luiz Boaretto - Podemos e Eduardo Albani Dala Costa - MDB**, membros da Comissão de Orçamento e Finanças, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis, a seguinte **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei nº 53/2023, que dispõe sobre as ações prioritárias da Administração Pública Municipal, funções e subfunções de governo, metas e riscos fiscais, diretrizes gerais para elaboração financeira e políticas de fomento e desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco no exercício de 2024 e dá outras providências (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO).

EMENDA MODIFICATIVA Nº 3:

O § 3º do artigo 48 do Projeto de Lei nº 53/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 48.
.....

§ 3º Após a apresentação dos impedimentos de que trata o § 2º deste artigo, o Poder Legislativo terá o prazo de 30 (trinta) dias para análise e devolução ao Executivo Municipal, através de remanejamento.

.....”

Nestes termos, pedem deferimento.
Pato Branco, 3 de julho de 2023.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1502



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorjoecir@patobranco.pr.leg.br

